



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3711/2015

Súmula: Dispõe sobre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 305.000,00 (Trezentos e cinco mil reais) na Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e; Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1.558 de 17 de Março de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais).

Unidade Orçamentária	Valor R\$
15 Secretaria Municipal de Infra Estrutura	
26.782.0042.1.309 Investimento na Frota da Secretaria de Infraestrutura	
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte 804 MDA SICONV 804807 Equip	300.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte 000 Recursos Livres	5.000,00
Total da Unidade	305.000,00
Total da Abertura	305.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, II, da Lei 4.320/64, provável excesso de arrecadação apurado na seguinte conta contábil.

Conta Contábil	Valor R\$
2.4.72.99.99.06.00 Conv. Siconv 804807.2014 MDA/CEF	300.000,00
Total	300.000,00
Total do Excesso de Arrecadação	300.000,00

Art. 3º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro será utilizado como recurso, também, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, III, da Lei 4.320/64, anulação de dotação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

Unidade Orçamentária	Valor R\$
15 Secretaria Municipal de Infra Estrutura	
26.782.0042.2.235 Manutenção da Infra Estrutura Rural	
(0483) 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica Fonte 000 Recursos Livres	5.000,00
Total da Unidade	5.000,00
Total da Anulação	5.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito em, 17 de Março de 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

